

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº545/SEHAB/PMA, referente ao 5º Termo de Apostilamento ao contrato nº003\2021.SEHAB.PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Habitação e a empresa **AMAZON CARDS SIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF:63.887.699\0001-73, celebram o presente de apostilamento, que consiste na alocação de saldo para 2024 e inclusão da funcional programática. DO OBJETO: o presente termo consiste na Alocação de Saldo para 2024 e a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária, conforme condições seguintes: ELEMENTO 339092-39 (Despesa do Exercício Anterior / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habitação Funcional programática: 1612200152370 – Apoio as ações administrativas. Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Sub-elemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Fonte: 15000000 não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 79.659,18 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) Órgão: 16 Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 01 Secretaria Municipal de Habitação Funcional programática: 1612200152370 – Apoio as ações administrativas. Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Sub-elemento: 339399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Fonte: 15000000 não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 31 de janeiro de 2024.